DIÁRIO OFICIAL

CAPIM GROSSO - BA.

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
EDITAL 008/2024 .....

DECRETO
DECRETO 029/2024 .....
DECRETO 030/2024 .....

EDITAL 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

EDITAL Nº 008/2024
15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL NA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 9.608/98 c/c Lei Municipal n°. 518/2022, bem como analogicamente a aplicação da Portaria do MEC nº 280/2020 e Resolução FNDE nº 06/2021, **faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas de Monitores de Alfabetização e Educação Integral, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, tanto para programa temporário de combate ao analfabetismo e escolarização de jovens, adultos e idosos bem como a nova Proposta da Lei 14.640/23 que institui o Programa Escola em Tempo Integral**.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento total de 08 (oito) vagas sendo 02(duas) para contratação direta e 06 (seis) para vagas reserva, mediante termo de adesão, de acordo a necessidade, de monitores e mais cadastro de reserva, para atender exclusivamente a demanda decorrente desses dois programas: Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Programa Escola em Tempo Integral**,** podendo concorrer, interessados que tenham no mínimo o Ensino Médio Completo, com prazo de 30 (trinta) dias para inserção no Nível Superior em áreas da educação para atuação na sede e zona rural da Rede Municipal de Educação de Capim Grosso-BA.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será temporária até 20/12/2024, mediante termo de adesão, podendo prorrogar no interesse da administração municipal, para atender necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso/Bahia.

2.2. É pré-requisito para firmar o termo de adesão dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documentos pessoais e currículo com comprovação anexada.

2.3. A jornada de atuação e aproveitamento do monitor voluntário para programa de erradicação da alfabetização e de monitoria de classe para recomposição de

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

aprendizagens em Linguagens e/ou Matemática será de 20 horas semanais, no , com alocação de acordo à necessidade do programa temporário, na forma estabelecida nesse edital, tendo em vista a zona rural, povoados, distritos, sede e localidades afastadas do centro da cidade com a conveniência e necessidade das classes de EPJAI (Educação de Pessoas Jovens ,Adultas e Idosas) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.

2.4. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato tem o Ensino Médio concluso, com prazo máximo de 30 dias para apresentação de comprovante de matricula no Ensino Superior em cursos da área de educação, sob pena de desclassificação e rescisão do termo de adesão.

2.5. A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

2.6. Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;

b) Assinar Termo de Adesão e Compromisso de Atuação Voluntária de Monitoria para classes de contra turno da Educação Integral e/ou classes de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos que ao longo da vida deixaram de estudar;

c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.

d) Demonstrar aptidão física, psicológica e pedagógica para realização da monitoria, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;

e) Ter obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

g) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias **15 de março do ano de 2024 às 17h00min do dia 23 de março ano de 2024,** e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso Ba, telefone de contato 74 3651-1844, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

b) A data de nascimento;

c)Nome completo da mãe;

d) O número de identidade e o órgão expedidor;

e) O endereço, o bairro, a cidade e a Unidade da Federação;

f) E-mail e número de telefone para contato;

g) Nome da Instituição onde concluiu o Ensino Médio;

h) Curso que estudara a partir de uma declaração (timbrada/carimbada). pós realização de matricula no prazo estabelecido no edital;

i) Anexar histórico escolar e curriculum vitae

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;

b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da assinatura do termo de adesão para atuação voluntária mediante valor para ressarcimento pelo serviços prestado voluntariamente e sem vínculo, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de Monitor de Alfabetização se dará por **análise de histórico escolar e *curriculum vitae***, com 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO			
Critérios	**Pontos por comprovação de experiência**	**Pontos obtidos**	**Pontuação final**

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Experiência de atuação em educação básica	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como assistente de classe /monitor (a) /cuidador(a)	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, educação, administração, relação pessoal etc) e afins.	1 ponto (mínimo) e 30 pontos (máximo) a partir de 2017.		
Pontuação máxima	50		

Entrevista			
Critérios	Estabelecidos pelos psicólogos da Rede Municipal através de um métodos e formulários padrões para seleção de pessoas.	**Pontuação máxima obtida**	**Pontuação final**
		50	

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;

b) obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae com formações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das **08h00min às 17h00min.**

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos será homologado o resultado por ato simples publicado no Diário Oficial do Município com convocação,

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

data, local e horário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso da Monitoria Voluntária.

7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em Diário Oficial deste Município.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as demandas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Adesão da monitoria voluntária no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária de Alfabetização, e de recomposição de aprendizagens dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS E DO** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, **e do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** será reposicionado no final da lista de classificação.

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1. O preenchimento de vagas no de Monitoria do **PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA **e do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** será operacionalizado pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos a função de monitores devem apresentar seus históricos vinculados às instituições de ensino oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Monitoria Voluntária, exigindo-se renovação do vínculo a cada novo semestre.

11. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

11.1 A monitoria terá duração até 20/12/2024, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia pelo prazo de até mais 06 anos.

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

11.2 O estágio/monitoria terá carga horária da seguinte forma:

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

12. DO VALOR

12.1. O Monitor Voluntário de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº. 9.608/98, e receberá um ressarcimento pelas despesas com transporte, alimentação e demais despesas decorrentes no valor equivalente a R$ 65,00,00 (sessenta e cinco reais), por dia de atuação, em razão do deslocamento, alimentação e demais despesas inerentes.

12.2. Os monitores voluntários selecionados prestarão atendimento de 05 (cinco) horas semanais por turma acompanhada a contar com o período de planejamento semanal que ingressar nos programas: PROGRAMA **DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS** da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA, e **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** tendo como limite de valor de indenização o valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

13. DA CERTIFICAÇAO

13.1. Ao final do processo de aprendizagem será conferido certificado de monitoria com registro do trabalho executado, com menção do período e a carga horária cumprida.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Secretaria Municipal de Educação.

14.7.A prefeitura municipal de Capim Grosso não se responsabilizara na locomoção ou envio transporte para atuação ou desenvolvimento da função de monitoria.

14.8. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

Capim Grosso – Bahia, 14 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

DO QUADRO DE VAGAS

Localidade	Nº de vagas
Fazenda Tigre	01 +01 Cadastro de Reserva
Fazenda Camboeiro	01 +01 Cadastro de Reserva
Povoados,sede e demais localidades	04 Cadastros de Reserva

ANEXO I
ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO_____
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER A VAGA _____

DADOS PESSOAIS
NOME DO CANDIDATO_____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____ NATURALIDADE:_____
NOME COMPLETO DA MÃE _____
E-MAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO
RUA: _____Nº _____
BAIRRO:_____
COMPLEMENTO:_____
MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____CEP:_____-____
CONTATO/ TELEFONE: ( ) _____

DADOS DA ESCOLA OU FACULDADE
NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA:
_____
CURSO QUE ESTUDA:
_____
SEMESTRE QUE ESTUDA:
_____

DESCREVER MOTIVOS PARA SUA CONTRATAÇÃO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 008/2024, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO III

PROTOCOLO

Nº de Inscrição:_____

Nº Protocolo:_____

Nome do Candidato:

_____

Cargo:

_____

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/_____

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

EDITAL

ANEXO IV

FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 008/24 - Secretaria Municipal de Educação /BA

CANDIDATO:_____

RG N° _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO:

_____
_____
_____
_____

CARGO: _____

E-mail: _____ Telefone: ( ) _____

Observação 01: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

Assinatura do Candidato (por extenso)

Certificação Digital: 89OW7GOY-KYHKJG2C-2JF1NYNZ-ZKYH2RON
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 029/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

DECRETO Nº 029 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR URBANA, SITUADA NA NO BAIRRO JOSÉ MENDES DE QUEIROZ, NESTA CIDADE DE CAPIM GROSSO/BA

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do Município, desmembra área institucional, objeto da Matricula 5331 do Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, localizada na Rua Argentina, Bairro José Mendes de Queiroz.

CONSIDERANDO o projeto elaborado constando: planta, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica, assinado pelo o Engenheira Civil, Tharine Rios de Carvalho, Registro nº 3000132169BA, atendendo as normas administrativas

Art. 1º. – Fica autorizado a fusão e posteriormente o desmembramento da área, localizada no Bairro José Mendes de Queiroz, descrita na MATRICULA nº 5331 do Livro 2RG, do Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documento & Civil de Pessoas Jurídica desta comarca, QUADRA B, LOTE 03 ÁREA TOTAL: 250,00m².

Art. 2º - Fica autorizado o desmembramento da área acima descrita e que resultarão em 2(duas) a seguir descritas:

Quadra: B, Lote: 03A, Área: 125,00 m², Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° (01.35.004.0020.001). Para quem da Rua Argentina olha para o lote 03A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 389728.14 Y: 8740790.57, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 389733.38 Y: 8740790.11, segue confrontando com Rua Argentina, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389736.29 Y: 8740765.17, segue confrontando com Lote nº: 03, chega-se no azimute de 353°21'48" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

coordenada X: 389730.92 Y: 8740764.93, segue confrontando com Lote nº: 15, chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 389728.14 Y: 8740790.57, segue confrontando com Lote nº: 04.

Quadra: B, Lote: 03, Área: 125,00 m², Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° (01.35.004.0015.001). Para quem da Rua Argentina olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 389723.07 Y: 8740789.50, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 389728.14 Y: 8740790.57, segue confrontando com Rua Argentina, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389730.92 Y: 8740764.93, segue confrontando com Lote nº: 02, chega-se no azimute de 353°21'48" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 389726.38 Y: 8740765.16, segue confrontando com Lote nº: 15, chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 389723.07 Y: 8740789.50, segue confrontando com Lote nº: 3A.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Capim Grosso, 18 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO 030/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

DECRETO Nº 030 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA AVENIDA, NESTA CIDADE DE CAPIM GROSSO-BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar lote urbana situado à Rua Laiane S. Silva e Rua Padre Confas, Bairro Nova Avenida, nesta cidade, objeto da(s) MATRICULA(S) nº 3968/3969/4062 do LIVRO 02 de Registro Geral do Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documento & Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Capim Grosso/BA.

CONSIDERANDO o projeto constando: planta, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica, assinado pelo Responsável Técnico, a Engenheira Civil, Tharine Rios de Carvalho, inscrita no CPF nº 045.450.645-74, Registro profissional: 052106023-0, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º. – Fica autorizado o desmembramento do LOTES 02 e 03 na Quadra 32, Inscrição Imobiliária Municipal nºs 01.34.032.0020.001/01.34.032.0030.001 e LOTE 26 na Quadra 40, Inscrição Imobiliária Municipal nºs 01.34.040.0366.001, Bairro Nova Avenida;

Art. 2º - A autorização constante neste decreto, referente ao LOTE 02 na Quadra 32, RuaLaiane S. Silva, Bairro Nova Avenida, resultará em DUAS áreas; LOTE 03 na Quadra 32, Rua Laiane S. Silva, Bairro Nova Avenida, resultará em DUAS áreas; LOTE 26 na Quadra 40, Rua Padre Confas, Bairro Nova Avenida, resultará em DUAS áreas, a seguir descritas:

Quadra: 32 Lote: 2A Área: 125,00 m²
O Lote de terreno sob nº 02A da Quadra 32, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° (01.34.032.0015.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

Para quem da RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA olha para o lote 02A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390089.76 Y: 8740701.59, no azimute de 89°43'32" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390088.55 Y: 8740706.39, segue confrontando com RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA, chega-se no azimute de 157°44'07" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390113.17 Y: 8740707.57, segue confrontando com Lote nº: 03, chega-se no azimute de 231°10'32" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390113.59 Y: 8740702.43, segue confrontando com Lote 07-Q30, chega-se no azimute de 147°37'12" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390089.76 Y: 8740701.59, segue confrontando com Lote nº: 02.

Quadra: 32 Lote: 02 Área: 125,00 m²

O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 32, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° (01.34.032.0020.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA.
Para quem da RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390089.36 Y: 8740696.70, no azimute de 89°43'32" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390089.76 Y: 8740701.59, segue confrontando com RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA, chega-se no azimute de 157°44'07" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390113.59 Y: 8740702.43, segue confrontando com Lote nº: 2A, chega-se no azimute de 231°10'32" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390114.08 Y: 8740698.51, segue confrontando com Matrícula 676, chega-se no azimute de 147°37'12" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390089.36 Y: 8740696.70, segue confrontando com Lote nº: 01.

Quadra: 32 Lote: 03A Área: 125,00 m²

O **Lote de terreno sob nº 03A da Quadra 32**, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o **n° (01.34.032.0030.001)**. Localizado no **Bairro Nova Avenida** no município de **Capim Grosso - BA**.
Para quem da RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA olha para o lote 03A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390088.73 Y: 8740711.25, no azimute de 190°23'09" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390088.39 Y: 8740716.47, segue confrontando com RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA, chega-se no azimute de 189°44'07" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390113.05 Y: 8740717.38, segue confrontando com Lote nº: 04, chega-se no azimute de 231°10'32" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

de coordenada X: 390113.45 Y: 8740713.25, segue confrontando com Lote 06-Q30, chega-se no azimute de 123°09'15" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390088.73 Y: 8740711.25, segue confrontando com Lote nº: 03.

Quadra: 32 Lote: 03 Área: 125,00 m²

O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 32, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° (01.34.032.0025.001). Localizado no Bairro Nova Avenida no município de Capim Grosso - BA.
Para quem da RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390088.26 Y: 8740706.12, no azimute de 133°21'32" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390088.73 Y: 8740711.25, segue confrontando com RUA LAIANE DOS SANTOS SILVA, chega-se no azimute de 157°44'07" com uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 390113.45 Y: 8740713.25, segue confrontando com Lote nº: 03A, chega-se no azimute de 188°30'32" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390113.18 Y: 8740707.56, segue confrontando com Lotes 06-Q30 e 07-Q30, chega-se no azimute de 141°27'19" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390088.26 Y: 8740706.12, segue confrontando com Lote nº: 02A.

LOTE: 26 A, QUADRA: 40, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 01.34.040.00358.001
Para quem da Rua Pe. CONFAS olha para o lote 26A inicia-se a descrição no Vértice V1, com Coordenadas S 8740844.72 e E 389992.50 m, segue confrontando com Rua Pe. CONFAS, com azimute 105° 41' 31" e distância de 8.00m; chega-se ao Vértice V2, com Coordenadas S 8740844.65 m e E 389984.23 m, segue confrontando com Lote nº 27 e 05, com azimute 168° 17' 33" e distância de 18.50m; chega-se ao Vértice V3, com Coordenadas S 8740863.68 m e E 389984.98 m, segue confrontando com Lote 5 e 6, com azimute 279° 17' 43" e distância de 8.00m; chega-se ao Vértice V4, com Coordenadas S 8740863.74 m e E 389993.01 m, segue confrontando com Lote 26, com azimute 166° 51' 34" e distância de 18.50m; chega-se ao Vértice V1, início desta descrição. Área total do lote 148,00m².

LOTE: 26 QUADRA: 40 INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 01.34.040.0366.001
Para quem da Rua Pe. CONFAS olha para o lote 26 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 389993.01 Y: 8740863.74, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 17,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 389992.50 Y: 8740844.72, segue confrontando com Rua Pe. CONFAS, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 18,50 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389993.01 Y: 8740863.74, segue confrontando com Lote nº: 26A, chega-se no azimute de 353°21'48" com uma distância de 17,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390009.87 Y: 8740863.94, segue confrontando com Lote 6 e 7, chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 18,50

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

m do lado direito até o vértice de coordenada X: 389993.01 Y: 8740863.74, segue confrontando com Lote nº: 25.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso, 12 de março de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

PREFEITO